Lei Municipal n° 519
De, 09 de agosto de 2.000

" AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO LOTE N° 04B, QD. DI 09, A FIRMA SALI GRUETZMANN-EPP(HIDROMAG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o lote n° 04B, localizados na Quadra DI 09 – Distrito Industrial à firma **SALI GRUETZMANN-EPP(HIDROMAG)**, inscrito no CGC sob o n° 01.780.380/0001-97.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 09 de agosto de 2.000.

LUIZ ELIAS ABDALLA
Prefeito